

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**Coordenação-Geral de Aquisições****Portaria CGAQ/MAPA nº 148, de 1 de junho de 2026**

A **COORDENADORA-GERAL DE AQUISIÇÕES DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe foi confere a Portaria MAPA nº 877, de 17 de dezembro de 2025, e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente nos dispositivos que tratam da gestão e fiscalização contratual, demais normas aplicáveis à matéria, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.028664/2023-16, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. **29/2026**, celebrado com a empresa **GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva das salas cofres do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA e do Instituto Nacional de Meteorologia INMET, em Brasília/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Gestor do Contrato: **MARCO ANTÔNIO BITTENCOURT SUCUPIRA**, SIAPE nº 23806;

II - Gestor Substituto: **CAMILO MUSSI**, SIAPE nº 1322954;

III - Fiscal Requisitante: **CLAUDIA CERQUEIRA NEVES DE ARAUJO**, SIAPE nº 1798032;

IV - Fiscal Requisitante Substituto: **RENATA OHANY SILVA OLIVEIRA DE ALCANTARA**, SIAPE nº 1229215;

V - Fiscal Técnico: **JACKSON DOUGLAS DE MATOS MESSIAS**, SIAPE nº 1584034;

VI - Fiscal Técnico Substituto: **ISAQUE PROCOPIO DOS SANTOS JUNIOR**, SIAPE nº 1645997;

VII - Fiscal Administrativo: **MARCO AURÉLIO PACHECO CATANEO**, SIAPE nº 1237500;

VIII - Fiscal Administrativo Substituto: **LIANA BRASIL BERNARDINO**, SIAPE nº 1800537.

Art. 3º Os membros designados deverão atuar em estrita observância à legislação vigente, respondendo nos limites de suas atribuições.

Art. 4º O presente instrumento, uma vez celebrado, substitui integralmente toda Portaria anteriormente firmada para finalidade idêntica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA

Coordenadora-geral de Aquisições



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/436641>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe